



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fone: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 400/93.

" Dispõe sobre a Doação de um Terreno Urbano, à margem da Rodovia MS-141"

O Exm^a. Sr. MANDEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS; aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei-:

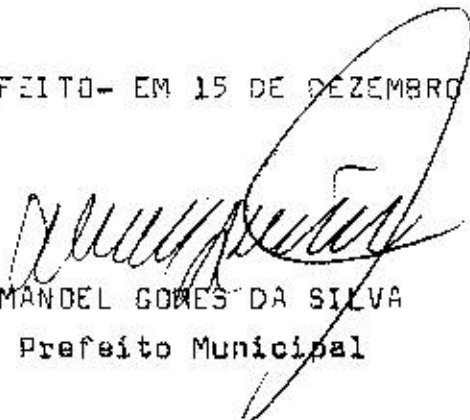
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Senhor JOAQUIM LEITE DA SILVA NETO, CPF. nº 027.419.248-99, um Terreno Urbano, de aproximadamente 600m², nas proximidades da Rodovia MS-141, para construção de um Salão Comercial visando a Implantação de uma Máquina de beneficiamento de Arroz e Comércio de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - O Donatário terá um prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da Obra almejada, a contar da Publicação da Lei, havendo inadimplência o Imóvel reverterá de Incontinenti ao Poder Público Municipal.

Art. 3º - A Escritura Pública do Imóvel Urbano, será outorgada pelo Poder Público Municipal assim que for comprovado o uso específico do Imóvel e, excetuando-se as despesas decorrentes na transmissão, a qual será as expensas do Donatário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993.


MANDEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal